



LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO

N.º 043/2024

João Filipe Andrade Machado, Vereador da Câmara Municipal de Aveiro, nos termos do disposto nos Artigos 71º a 73º e no Anexo II da Parte III do Regulamento de Publicidade e Ocupação do Espaço Público e dos Horários de Funcionamento do Município de Aveiro nº 1098/2022, publicado no Diário da República, II Série, n.º 218 de 11 de novembro de 2022, autoriza a emissão de Licença Especial de Ruído à **Aveiro-Expo – Parque de Exposições de Aveiro - EM**, consubstanciada em:

Atividade Ruidosa Temporária:

Inauguração da Feira-Março 2024, com espetáculo de fogo de artifício

Tipo de Atividade e Ruído Associado:

Tipo B

Titular:

Aveiro-Expo – Parque de Exposições de Aveiro - EM

Localização da Atividade:

Rotunda da Av. Dr Francisco Vale de Guimarães - União de Freguesias de Glória e Vera Cruz

Validade:

Dia 23 de março de 2024

Horário Autorizado:

1 - Condicionantes ao Lançamento de Foguetes e outras formas de fogo:

Do ponto de vista do RUÍDO, e caso se venha a apurar, face à legislação vigente, a viabilidade e respetiva autorização para utilização de fogo de artifício ou outros artefactos pirotécnicos, deverão ser cumpridos os seguintes horários:

- **Dia 23 de março (sábado): das 23H00 às 01H00.**



2 - Outras medidas preventivas e de minimização do ruído:

- A população residente mais próxima deverá ser informada da realização do evento e respetivos horários autorizados;
- Orientação das fontes ruidosas (colunas de som) na direção oposta das habitações;
- Recurso a utilização de colunas de som com projeção unidirecional.

A Fiscalização dos horários autorizados compete à Polícia Municipal ou às Forças Policiais.

Fica o titular da presente licença obrigado a observar as disposições legais que disciplinam a atividade, sob pena de, em caso de incumprimento, se proceder à aplicação de medidas cautelares, designadamente a cessação da presente licença.

O Vereador da Câmara Municipal de Aveiro